

Garantia de aluguel que dispensa a figura do fiador.

O seguro é contratado pela imobiliária e o custo é repassado ao inquilino conforme previsão legal.

Para ser aprovado pela seguradora, o inquilino tem que comprovar que tem renda para arcar com o aluguel pretendido e, ainda, não ter restrições cadastrais.

Para o proprietário é a melhor das garantias uma vez que o seguro adianta as obrigações não cumpridas pelo inquilino mesmo antes do despejo.

Para maiores informações ligue 3026-7979 ou Acesse www.wcsi.com.br